



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.168, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE EXECUTIVA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, em especial no artigo 2º, inciso XIV, que trata da regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

Considerando o convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Itirapina e o Estado de São Paulo para a realização do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais denominado “Cidade Legal”, no qual foi incluído o Núcleo Balneário Santo Antônio;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 9, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que preceitua que os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Executiva de Regularização Fundiária do Balneário Santo Antônio composta por servidores municipais, com objetivo de promover o acompanhamento do processo de regularização fundiária no qual está sendo executado pela empresa **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 2º A Equipe Executiva de Regularização Fundiária será composta por servidores representantes dos seguintes órgãos/entidades da Administração Municipal, observadas as competências previstas na Lei Municipal nº 3.085/2022:

- 1) Procuradoria Jurídica;
- 2) Secretaria Municipal de Projetos e Obras;
- 3) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e
- 4) Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único. A equipe será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Alípio Marques Junior	Secretário Adjunto

MEMBROS		
Michelle Amaral Fontes Toledo	Procuradora Municipal	Procuradoria Municipal
Laura Cristina da Silva Fernandes	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Luciane de Fátima Ambo	Assistente Social	Secretaria Municipal de Ass. e Des. Social
Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho	Engenheiro Civil II	Secretaria Municipal de Projetos e Obras

Art. 3º Compete a Equipe Executiva de Regularização Fundiária:

- 1) emitir pareceres, relatórios e outros atos administrativos que se fizerem necessários aos assuntos de regularização fundiária;
- 2) interpretar e solucionar casos excepcionais quanto à aplicação da legislação de regularização fundiária;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

3) atender às solicitações e **acompanhar a empresa contratada** que realiza a Regularização Fundiária, quanto à análise de processos de sua competência; e

4) resolver questões omissas e dúvidas em relação ao projeto específico da regularização fundiária de cada loteamento ilegal ou clandestino e de posse urbana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.03.05
08:34:15 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 5 de 13

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 441/2024 com apenso nº 1696/2023, fatos narrados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, relatando os ocorridos com o **Sr. William Nascimento Cardoso**, uma vez que os fatos apurados e a conclusão da comissão levam a crer que houve eventual inobservância aos deveres funcionais;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO**, ocupante do cargo de motorista, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária, Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar, Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
80882

Assinado de forma digital
por MARIA DA GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.03.05
08:33:15 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR KLEBER WILSON ALVES PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 300/2024, fatos noticiados pelo servidor *Sr. Rodolfo Pinheiro*, relatando os ocorridos com o **Sr. Kleber Wilson Alves**, tendo em vista que os atos hipoteticamente praticados são puníveis de demissão e pelo fato de já se ter autoria e materialidade constatadas;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **KLEBER WILSON ALVES**, ocupante do cargo de lixeiro, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Data: 2024.03.05
08:34:45 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA PATRICIA URSOLINO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 311/2024, fatos narrados pela Secretaria Municipal da Saúde, relatando os ocorridos com a **Sra. Patrícia Ursolino**, tendo em vista de já se ter autoria e materialidade constatadas;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **PATRICIA URSOLINO**, ocupante do de fiscal sanitário, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.03.05
08:34:27 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA SCHIRLEY CAZÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2773/2023, fatos noticiados pela *Sra. Marta Maria dos Santos*, relatando os ocorridos com a **Sra. Schirley Cazão**, tendo em vista que os atos praticados são puníveis de demissão e pelo fato de já se ter autoria e materialidade constatadas;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **SCHIRLEY CAZÃO**, ocupante do cargo de servente geral, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Adeline Beatriz Rodrigues da Silva – Tesoureira, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.03.05
08:34:01 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 05/2024 - Tipo de Licitação **"Menor Preço"**
Processo Administrativo nº 5051/2024 - Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 04/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, impressão e postagem das faturas mensais de água que necessitam ser entregues aos consumidores que solicitam que estas sejam entregues via correios, com exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br//>
 - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 05/03/2024 até o dia 11/03/2024 às 08:25 horas.
 - **PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia 11/03/2024 a partir das 09:00 horas com duração de 03 (três) horas de disputa
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br e licitacao5@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Data: 04/03/2024 12:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração